



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, *b*, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000168/2010-31, que tratam acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Projeto de Assentamento Hipólito, notadamente eventuais desvios de verbas repassadas pelo INCRA aos assentados.

Converta-se o Procedimento Administrativo n.º 1.28.100.000168/2010-31 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, autuando-a e procedendo ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Determino, ainda, que seja oficiado o INCRA para manifestar-se acerca dos fatos relatados nos Termos de Declaração de fls. 10, 20 e 22.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2011.

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS
Procuradora da República